



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 17/2011

Divulga o resultado do julgamento de recursos da Prova Prática, quanto a Classificação Preliminar do Edital de Concurso 01/2011.

A Comissão Organizadora de Concursos Públicos, por seu Presidente, e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n.º 01/2011 de 18 de julho de 2011, torna público aos interessados:

1 - Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital n.º. 01/2011 e após recebido os pareceres de julgamento dos recursos apresentados pela banca examinadora da empresa executora do Concurso Público 01/2011, **torna público**, que foram proferidos os seguintes julgamentos:

1 - Da Fundamentação

De início, esclarece que a prova prática de direção para o cargo de motorista categoria "D" e Motorista socorrista, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos, avaliando o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações durante a realização do exame. (Item 9.23.16.5. do edital) Devendo o candidato operar o equipamento/veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo/equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem. (9.23.10)

2 – Dos Critérios de avaliação

A avaliação foi organizada conforme diz o edital:

9.23.16.6. O candidato iniciará a prova prática com 6 (seis) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas às faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a Serem Descontados	Quantidade de Faltas Avaliadas em cada Categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

Sendo:

2.1) FALTAS GRAVES:

- descontrolar-se no plano, no acento ou no declive;
- entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- usar a contramão de direção;
- subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre;
- deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação;
- deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- exceder a velocidade indicada para a via;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- deixar porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- deixar de usar o cinto de segurança; (obs.: tanto do condutor quando dos passageiros)

2.2) FALTAS MÉDIAS:

- executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- fazer conversão com imperfeição;
- usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- utilizar incorretamente os freios;
- não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas.

2.3) FALTAS LEVES:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar os pés no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- engrenar as marchas de maneira incorreta;
- interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel.

Na avaliação dos conhecimentos dos candidatos sobre direção, com veículo em movimento, atribuiu-se nota a cada um, tendo em vista a prática de alguma das **FALTAS** previstas nos tópicos 2.2, 2.3 e 2.4, desta fundamentação, observadas no percurso estabelecido, o qual foi igual para todos os candidatos.

Importante salientar que a atribuição de critérios para faltas graves, médias e leves, obedece rigorosamente a RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, com as alterações das resoluções nº 169/05, nº 193/06, 222/07, 285/08 e 34 7/10 que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação e os cursos de formação especializados.

Os candidatos aos cargos de Motorista categoria “D” e Operador de Máquinas Rodoviárias serão avaliados em 2 (dois) veículos/equipamentos, a nota final da prova prática, será somada a pontuação de cada veículo e o total será dividido pela quantidade de veículos para se obter a nota final ($NP = \frac{NV1 + NV2}{2}$) (NP= Nota Prova Prática = Nota Veículo1 + Nota Veículo2 ÷ 2). E para o cargo de Motorista Socorrista a Nota Final da prova Prática foi àquela atribuída ao seu formulário, pois realizava a prova em um único veículo.

3. DO FUNDAMENTO DA PROVA PRÁTICA

A prova prática de direção veicular tem previsão no item **9.23.** do Edital, sendo aplicada a todos os candidatos.

4. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Para esta fase do concurso foram habilitados os candidatos constantes da convocação publicada através do edital n.07/2011, constando relação de datas e horários e publicada nos órgãos de divulgação do certame, que foram convocados para a prova através do Edital regularmente publicado. Na data e horário designado, compareceram apenas os candidatos constantes das listas de presença de realização da prova prática.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Durante a realização das provas práticas foram cumpridas todas as determinações do edital, onforme previsto no item 9.23 e seus subitens. Destacando-se:

- a) Não realizaram as provas os candidatos que não compareceram, no local das provas e no horário indicado no Edital de Convocação, ou que não se apresentarem munidos da Carteira de Habilitação na categoria exigida, ou trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado fechado ou peça de vestuário. (item 9.23.2 do edital)
- b) Os candidatos a Prova Prática foram chamados por ordem alfabética, assinando a lista de presença e retirando da urna de sorteio a ficha do(s) veículo(s) em que realizariam a prova, sendo considerado ausente o candidato não se apresentou na hora da chamada. (9.23.3)
- c) 9.23.16.1. Para realizar a prova prática, os candidatos ao **Cargo de Motorista Categoria “D” e Motorista Socorrista**, deverão estar munidos da **Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima “D”**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

Após a chamada no horário e local determinado na convocação, os candidatos foram conduzidos ao local do trajeto das provas e lá foram chamados um a um para o sorteio dos veículos, quando recebiam cada um o seu formulário de avaliação e aguardavam sua vez para realizar a prova em cada veículo, de acordo com o sorteio realizado.

6. DA AVALIAÇÃO DE CADA CANDIDATO

Na aplicação da prova adotou-se um percurso comum para todos os candidatos, durante o qual, eram realizadas manobras tendentes a aferir os conhecimentos e a prática de direção veicular do candidato.

O candidato ao se dirigir ao veículo determinado para sua avaliação, já tinha em mãos o seu formulário de avaliação preenchido apenas com seus dados de identificação o qual ele entregava ao avaliador, tendo conhecimento portanto, dos critérios de avaliação.

A Comissão de Avaliadores preencheu o formulário de avaliação de acordo com a desenvoltura do candidato, atribuindo pontos negativos a cada um dos candidatos, conforme as faltas cometidas.

Os formulários eram assinados pelos candidatos no momento da prova e o candidato tinha livre arbítrio sobre a decisão de assiná-lo, sabendo que sua nota seria computada posteriormente na divulgação da Classificação Preliminar.

Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a seis, os pontos negativos foram sendo subtraídos da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato.

O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

7. DOS VEÍCULOS UTILIZADOS

Para realização da prova, a Comissão utilizou veículos pertencente ao Município, que, foram previamente definidos e preparados pela Comissão Municipal de Concurso, através da Secretaria de Obras, sendo que conforme o edital:

9.23.12. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Lapa, no estado em que se encontrarem.

Considerando que os candidatos ao se inscreverem aceitaram as condições do edital e considerando que os veículos ofertados para a prova prática são exatamente os veículos pertencentes ao Município de Lapa, nos quais os candidatos aprovados deverão exercer as funções e atribuições

exigidas para o cargo. Diante do exposto não é passível de questionamento a realização da prova nos veículos disponibilizados.

8. DOS AVALIADORES

A equipe de avaliadores das provas práticas são profissionais devidamente habilitados pelo Detran, possuindo carteiras de instrutor de trânsito e de avaliador de trânsito.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, os aplicadores da prova prática de direção veicular aplicada aos candidatos ao cargo de motorista, após análise rigorosa do desempenho de cada um, entendem que as notas que deveriam ser atribuídas aos candidatos são àquelas constantes do relatório de desempenho de cada um.

CASO 01

Recursante:

José Augusto de Lima Gribner, Inscrição n.º 0555

Cargo: Motorista Socorrista

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova prática incluindo os critérios utilizados, pois segundo o mesmo não obteve nota máxima devido ao desconto de 1,00 (um) ponto avaliação.

Parecer da Banca:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista Socorrista do concurso público da Prefeitura Municipal da Lapa - PR.

O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado.

O candidato deve atentar para a fundamentação no início deste parecer.

Quanto a sua nota na prova prática, temos em seu formulário de avaliação que o mesmo cometeu a seguinte falta grave:

“Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.”

Portanto teve 1 (um) ponto descontado, obtendo nota 5,00 (cinco).

Anexo segue cópia digitalizada para conferência do candidato.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 02

Recursante:

Robson Ribeiro Rodrigues, Inscrição n.º 0397

Cargo: Motorista Socorrista

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova prática incluindo os critérios utilizados, apontando os erros e falhas cometidas, pois segundo o mesmo não obteve nota máxima devido ao desconto de 1,5 (um e meio) ponto avaliação.

Parecer da Banca:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista Socorrista do concurso público da Prefeitura Municipal da Lapa - PR.

O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado.

O candidato deve atentar para a fundamentação no início deste parecer.

Quanto a sua nota na prova prática, temos em seu formulário de avaliação que o mesmo cometeu a seguinte falta grave:

“Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.”

e a seguinte falta Leve:

“Engrenar as marchas de maneira incorreta”

Portanto teve 1 (um) ponto descontado por falta grave e 1 ponto descontado por falta leve 0,25, totalizando desconto de 1,25, o que daria uma nota igual a 4,75.

Observamos na conferência de seu formulário que a banca de correção equivocou-se na soma dos descontos, atribuindo 0,50 para a falta leve. Sendo assim a nota do candidato deverá ser alterada.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, alterando a nota da avaliação do recorrente para 4,75.

CASO 03

Recursante:

Helio Ukan, Inscrição n.º 0313

Cargo: Motorista Habilitação "D"

Recursos Apresentados:

Recurso 1 - O candidato alega que o veículo ônibus estava inoperante, apresentando vários problemas de ordem mecânica dificultando sua avaliação. O veículo apresentava folga na caixa de marcha, chave de seta com defeito no momento de ligar, freios travando apenas uma roda ocasionando assim frenagem brusca.

Recurso 2 - O candidato também não concorda com o resultado da nota prática, pois as faltas têm valor inteiro, faltas graves 1,00 ponto, média 0,50 ponto e leve 0,25 ponto, então não poderia ter desconto de 0,13 pontos.

Recurso 3 - O candidato alega que assinou a ficha de avaliação em branco, não estando ciente de sua nota.

Parecer da Banca Examinadora:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista Categoria D do concurso público da Prefeitura Municipal da Lapa - PR.

O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado. O candidato deve atentar para a fundamentação no início deste parecer.

Recurso 1 –

DOS VEÍCULOS UTILIZADOS

Para realização da prova, a Comissão utilizou veículos pertencentes ao Município, que, foram previamente definidos e preparados pela Comissão Municipal de Concurso, através da Secretaria de Obras, sendo que conforme o edital:

9.23.12. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Lapa, no estado em que se encontrarem.

Considerando que os candidatos ao se inscreverem aceitaram as condições do edital e considerando que os veículos ofertados para a prova prática são exatamente os veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Lapa e nos quais os candidatos aprovados deverão exercer as funções e atribuições exigidas para o cargo. Diante do exposto não é passível de questionamento a realização da prova nos veículos disponibilizados.

Recurso 2 -

Quanto a sua nota na prova prática, temos em seus formulários de avaliação que o mesmo cometeu as seguintes faltas:

VEÍCULO ÔNIBUS (2)

Faltas Graves

- Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre. (-1,00)
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação. (-1,00)
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal. (-1)

total de descontos de faltas graves (-) 3,00

Faltas Médias:

- Fazer conversão com imperfeição. (-0,50)

Faltas Leves:

- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento. (- 0,25)
- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-0,25)
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel. (-0,25)

total de descontos de faltas leves. (- 0,75)

Total de descontos = 4,25

Nota = 6,00 (-) 4,25 = **1,75 (nota do ônibus)**

VEICULO CAÇAMBA (2)

Faltas Graves

- Descontrolar-se no plano, no aclave ou declive.. **(-1,00)**

Faltas Médias:

- Desengrenar o veículo nos declives. **(-0,50)**

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular; (- 0,25)

- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento. (- 0,25)

- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-0,25)

- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel. (-0,25)

total de descontos de faltas leves. **(- 1,00)**

Total de descontos = 2,50

Nota = 6,00 (-) 2,50 = **3,50 (nota da caçamba)**

Aplicando-se a fórmula:

$NP = NV1 + NV2 \div 2$

(NP= Nota Prova Prática = Nota Veículo1 + Nota Veículo2 ÷ 2).

NP = Nota Ônibus 1,75 + Nota Caçamba 3,50 = 5,25

$5,25 \div 2 = 2,625$

Nota Final = **2,62**

Portanto a nota do candidato está correta.

Recurso 3

DA AVALIAÇÃO DE CADA CANDIDATO

Na aplicação da prova adotou-se um percurso comum para todos os candidatos, durante o qual, eram realizadas manobras tendentes a aferir os conhecimentos e a prática de direção veicular do candidato.

O candidato ao se dirigir para o veículo determinado para avaliação, já tinha em mãos o seu formulário de avaliação, preenchido apenas com seus dados de identificação, o qual ele entregava ao avaliador, tendo conhecimento portanto, dos critérios de avaliação antes mesmo de iniciar a prova.

O avaliador preencheu o formulário de avaliação de acordo com a desenvoltura do candidato, atribuindo pontos negativos conforme as faltas cometidas.

Os formulários eram assinados pelos candidatos no momento da prova e o candidato tinha livre arbítrio sobre a decisão de assiná-lo, sabendo que sua nota seria computada posteriormente na divulgação da Classificação Preliminar. No entanto o candidato não foi impedido de verificar no formulário os itens em que houve o desconto.

A nota de avaliação foi posteriormente reconferida pela banca de correção das provas a fim de conferir se o avaliador fez os cálculos corretos dos descontos assinalados.

Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a seis, os pontos negativos foram sendo subtraídos da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato.

O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestou terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

Assim, a Comissão conhece dos recursos, por terem sido interpostos a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 04

Recursantes:

João do Nascimento de Almeida - Inscrição n.º 0032 - Cargo: Motorista Habilitação "D"

Recurso Apresentado:

O candidato não concorda com resultado final da prova prática, alegando que assinou ficha de inscrição em branco, não estando ciente de sua nota. O mesmo afirma que não cometeu tantas faltas graves e que o veículo não estava em perfeitas condições para o teste. Solicita fazer uma nova avaliação.

Parecer da Banca Examinadora:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista Categoria D do concurso público da Prefeitura Municipal da Lapa - PR.

O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado.

O candidato deve atentar para a fundamentação no início deste parecer.

DOS VEÍCULOS UTILIZADOS

Para realização da prova, a Comissão utilizou veículos pertencente ao Município, que, foram previamente definidos e preparados pela Comissão Municipal de Concurso, através da Secretaria de Obras, sendo que conforme o edital:

9.23.12. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Lapa, no estado em que se encontrarem.

Considerando que os candidatos ao se inscreverem aceitaram as condições do edital e considerando que os veículos ofertados para a prova prática são exatamente os veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Lapa e nos quais os candidatos aprovados deverão exercer as funções e atribuições exigidas para o cargo. Diante do exposto não é passível de questionamento a realização da prova nos veículos disponibilizados.

Quanto a sua nota na prova prática, temos em seus formulários de avaliação que o mesmo cometeu as seguintes faltas:

VEÍCULO ÔNIBUS (2)

Faltas Graves

- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou de mudança de direção. (- **1,00**)

Faltas Leves:

- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-**0,25**)

Total de descontos = 1,25

Nota = 6,00 (-) 1,25 = **4,75 (nota do ônibus)**

VEICULO CAÇAMBA (2)

Faltas Graves

- Descontrolar-se no plano, no aclave ou declive.. (-**1,00**)

Faltas Médias:

- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via. (-0,50)

- Desengrenar o veículo nos declives. (-0,50)

Total = (- **1,00**)

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular; (- 0,25)

- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento. (- 0,25)

- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-0,25)

- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel. (-0,25)

Total de descontos de faltas leves. (- **1,00**)

Total de descontos = 2,50

Nota = 6,00 (-) 3,00 = **3,00 (nota da caçamba)**

Aplicando-se a fórmula:

$NP = NV1 + NV2 \div 2$

(NP= Nota Prova Prática = Nota Veículo1 + Nota Veículo2 \div 2).

NP = Nota Ônibus 4,75 + Nota Caçamba 3,00 = 7,75

$7,75 \div 2 = 3,875$

Nota Final = **3,87**

Portanto a nota do candidato está correta.

DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Na aplicação da prova adotou-se um percurso comum para todos os candidatos, durante o qual, eram realizadas manobras tendentes a aferir os conhecimentos e a prática de direção veicular do candidato.

O candidato ao se dirigir para o veículo determinado para avaliação, já tinha em mãos o seu formulário de avaliação, preenchido apenas com seus dados de identificação, o qual ele entregava ao avaliador, tendo conhecimento portanto, dos critérios de avaliação antes mesmo de iniciar a prova.

O avaliador preencheu o formulário de avaliação de acordo com a desenvoltura do candidato, atribuindo pontos negativos conforme as faltas cometidas.

Os formulários eram assinados pelos candidatos no momento da prova e o candidato tinha livre arbítrio sobre a decisão de assiná-lo, sabendo que sua nota seria computada posteriormente na divulgação da Classificação Preliminar. No entanto o candidato não foi impedido de verificar no formulário os itens em que houve o desconto.

A nota de avaliação foi posteriormente reconferida pela banca de correção das provas a fim de conferir se o avaliador fez os cálculos corretos dos descontos assinalados.

Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a seis, os pontos negativos foram sendo subtraídos da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato.

O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestou terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

Assim, a Comissão conhece dos recursos, por terem sido interpostos a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 05

Recursantes:

Hilário D. Felipe - Inscrição n.º 0348 - Cargo: Motorista Habilitação "D"

Recurso Apresentado:

O candidato não concorda com resultado final da prova prática, alegando que assinou ficha de inscrição em branco, não estando ciente de sua nota. O mesmo afirma que não cometeu tantas faltas graves e que o veículo não estava em perfeitas condições para o teste. Solicita fazer uma nova avaliação.

Parecer da Banca Examinadora:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista Categoria D do concurso público da Prefeitura Municipal da Lapa - PR.

O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado.

O candidato deve atentar para a fundamentação no início deste parecer.

DOS VEÍCULOS UTILIZADOS

Para realização da prova, a Comissão utilizou veículos pertencente ao Município, que, foram previamente definidos e preparados pela Comissão Municipal de Concurso, através da Secretaria de Obras, sendo que conforme o edital:

9.23.12. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Lapa, no estado em que se encontrarem.

Considerando que os candidatos ao se inscreverem aceitaram as condições do edital e considerando que os veículos ofertados para a prova prática são exatamente os veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Lapa e nos quais os candidatos aprovados deverão exercer as funções e atribuições exigidas para o cargo. Diante do exposto não é passível de questionamento a realização da prova nos veículos disponibilizados.

Quanto a sua nota na prova prática, temos em seus formulários de avaliação que o mesmo cometeu as seguintes faltas:

VEÍCULO ÔNIBUS (2)

Faltas Graves

- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou de mudança de direção. (-1,00)

- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la. (-1,00)

Total = **(- 2,00)**

Faltas Médias:

- Fazer conversão com imperfeição. (-0,50)

- Utilizar incorretamente os freios. (-0,50)
- Total = **(-1,00)**
- Faltas Leves:
- Engrenar as marchas de maneira incorreta (-0,25)

Total de descontos = 3,25
Nota = 6,00 (-) 3,25 = **2,75 (nota do ônibus)**

VEICULO CAÇAMBA (2)

Faltas Graves

- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la. **(-1,00)**

Faltas Médias:

0,00

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular; (- 0,25)
- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-0,25)

Total de descontos de faltas leves. **(- 0,50)**

Total de descontos = 1,50

Nota = 6,00 (-) 1,50 = **4,50 (nota da caçamba)**

Aplicando-se a fórmula:

$NP = NV1 + NV2 \div 2$

(NP= Nota Prova Prática = Nota Veículo1 + Nota Veículo2 ÷ 2).

NP = Nota Ônibus 2,75 + Nota Caçamba 4,50 = 7,25

$7,25 \div 2 = 3,625$

Nota Final = **3,62**

Verificou-se um equívoco no somatória da nota do ônibus, portanto a nota do candidato foi divulgada a maior e deve ser corrigida.

DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Na aplicação da prova adotou-se um percurso comum para todos os candidatos, durante o qual, eram realizadas manobras tendentes a aferir os conhecimentos e a prática de direção veicular do candidato.

O candidato ao se dirigir para o veículo determinado para avaliação, já tinha em mãos o seu formulário de avaliação, preenchido apenas com seus dados de identificação, o qual ele entregava ao avaliador, tendo conhecimento, portanto, dos critérios de avaliação antes mesmo de iniciar a prova.

O avaliador preencheu o formulário de avaliação de acordo com a desenvoltura do candidato, atribuindo pontos negativos conforme as faltas cometidas.

Os formulários eram assinados pelos candidatos no momento da prova e o candidato tinha livre arbítrio sobre a decisão de assiná-lo, sabendo que sua nota seria computada posteriormente na divulgação da Classificação Preliminar. No entanto o candidato não foi impedido de verificar no formulário os itens em que houve o desconto.

A nota de avaliação foi posteriormente reconferida pela banca de correção das provas a fim de conferir se o avaliador fez os cálculos corretos dos descontos assinalados.

Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a seis, os pontos negativos foram sendo subtraídos da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato.

O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestou terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

Assim, a Comissão conhece dos recursos, por terem sido interpostos a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, devendo ser alterada a nota final da avaliação do recorrente.

CASO 06

Recursante:

Waldecir Colaço do Valle, Inscrição n.º 0376

Cargo: Motorista Habilitação "D"

Recurso Apresentado:

O candidato não concorda com o resultado das provas práticas. Ele alega que o avaliador não forneceu os critérios utilizados na avaliação, afirma também que o avaliador falou que o mesmo

deveria aguardar o resultado final que seria divulgado via internet e assinou a ficha de avaliação em branco como todos os outros motoristas.

Parecer da Banca Examinadora:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista Categoria D do concurso público da Prefeitura Municipal da Lapa - PR.

O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado.

O candidato deve atentar para a fundamentação no início deste parecer.

DOS VEÍCULOS UTILIZADOS

Para realização da prova, a Comissão utilizou veículos pertencente ao Município, que, foram previamente definidos e preparados pela Comissão Municipal de Concurso, através da Secretaria de Obras, sendo que conforme o edital:

9.23.12. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Lapa, no estado em que se encontrarem.

Considerando que os candidatos ao se inscreverem aceitaram as condições do edital e considerando que os veículos ofertados para a prova prática são exatamente os veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Lapa e nos quais os candidatos aprovados deverão exercer as funções e atribuições exigidas para o cargo. Diante do exposto não é passível de questionamento a realização da prova nos veículos disponibilizados.

Quanto a sua nota na prova prática, temos em seus formulários de avaliação que o mesmo cometeu as seguintes faltas:

VEÍCULO ÔNIBUS (1)

Faltas Graves

0,00

Faltas médias

0,00

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular; (- 0,25)

- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-0,25)

total = - 0,50

Total de descontos = 0,50

Nota = 6,00 (-) -0,50 = **5,50 (nota do ônibus)**

VEICULO CAÇAMBA (1)

Faltas Graves

- Descontrolar-se no plano, no aclave ou declive.. **(-1,00)**

Faltas Médias:

- Fazer conversão com imperfeição. **(-0,50)**

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular; (- 0,25)

- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel. (-0,25)

Total de descontos de faltas leves. **(- 0,50)**

Total de descontos = 2,00

Nota = 6,00 (-) 2,00 = **4,00 (nota da caçamba)**

Aplicando-se a fórmula:

$NP = NV1 + NV2 \div 2$

(NP= Nota Prova Prática = Nota Veículo1 + Nota Veículo2 ÷ 2).

NP = Nota Ônibus 5,50 + Nota Caçamba 4,00 = 9,50

$9,50 \div 2 = 4,75$

Nota Final = **4,75**

Portanto a nota do candidato está correta.

DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Na aplicação da prova adotou-se um percurso comum para todos os candidatos, durante o qual, eram realizadas manobras tendentes a aferir os conhecimentos e a prática de direção veicular do candidato.

O candidato ao se dirigir para o veículo determinado para avaliação, já tinha em mãos o seu formulário de avaliação, preenchido apenas com seus dados de identificação, o qual ele entregava ao avaliador, tendo conhecimento portanto, dos critérios de avaliação antes mesmo de iniciar a prova.

O avaliador preencheu o formulário de avaliação de acordo com a desenvoltura do candidato, atribuindo pontos negativos conforme as faltas cometidas.

Os formulários eram assinados pelos candidatos no momento da prova e o candidato tinha livre arbítrio sobre a decisão de assiná-lo, sabendo que sua nota seria computada posteriormente na divulgação da Classificação Preliminar. No entanto o candidato não foi impedido de verificar no formulário os itens em que houve o desconto.

A nota de avaliação foi posteriormente reconferida pela banca de correção das provas a fim de conferir se o avaliador fez os cálculos corretos dos descontos assinalados.

Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a seis, os pontos negativos foram sendo subtraídos da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato.

O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestou terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

Assim, a Comissão conhece dos recursos, por terem sido interpostos a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 07

Recursante:

Juarez Baptista, Inscrição n.º 1159

Cargo: Motorista Habilitação "D"

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão da prova prática alegando não ter cometido tantas faltas.

Parecer da Banca Examinadora:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista Categoria D do concurso público da Prefeitura Municipal da Lapa - PR.

O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado.

O candidato deve atentar para a fundamentação no início deste parecer.

Quanto a sua nota na prova prática, temos em seus formulários de avaliação que o mesmo cometeu as seguintes faltas:

VEÍCULO ÔNIBUS (2)

Faltas Graves

- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre (-1,00)

Faltas médias

- Executar percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre. (- 0,50)

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova. (-0,50)

- Fazer conversão com imperfeição. (-0,50)

- Utilizar incorretamente os freios. (-0,50)

Total = (- 2,00)

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular; (- 0,25)

- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-0,25)

- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel (-,025)

total = - 0,75

Total de descontos = 3.75

Nota = 6,00 (-) -3,75 = **2,25 (nota do ônibus)**

VEICULO CAÇAMBA (2)

Faltas Graves

- Descontrolar-se no plano, no aclave ou declive. (-1,00)

- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la. (-1,00)

total = - 2,00

Faltas Médias:

0,00

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular; (- 0,25)
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento. (-0,25)
- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-0,25)
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel. (-0,25)

Total de descontos de faltas leves. **(- 1,00)**

Total de descontos = 3,00

Nota = 6,00 (-) 3,00 = **3,00 (nota da caçamba)**

Aplicando-se a fórmula:

$NP = NV1 + NV2 \div 2$

(NP= Nota Prova Prática = Nota Veículo1 + Nota Veículo2 ÷ 2).

NP = Nota Ônibus 2,25 + Nota Caçamba 3,00 = 5,25

$5,25 \div 2 = 2,625$

Nota Final = **2,62**

Assim, a Comissão conhece dos recursos, por terem sido interpostos a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 08

Recursante:

Clodoaldo Silva Bueno, Inscrição n.º 0844

Cargo: Motorista Habilitação "D"

Recurso Apresentado: O candidato solicita verificação dos critérios utilizados na avaliação da prova prática, a qual deu origem a um resultado final duvidoso. Gostaria de saber porque sua nota foi de 5,87, sendo que ele tem plena certeza que não cometeu tantos erros.

Parecer da Banca Examinadora:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista

Categoria D do concurso público da Prefeitura Municipal da Lapa - PR.

O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado.

O candidato deve atentar para a fundamentação no início deste parecer.

Quanto a sua nota na prova prática, temos em seus formulários de avaliação que o mesmo cometeu as seguintes faltas:

VEÍCULO ÔNIBUS (2)

Faltas Graves

- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre **(-1,00)**

Faltas médias

- Fazer conversão com imperfeição. **(-0,50)**

Faltas Leves:

- Engrenar as marchas de maneira incorreta. **(-0,25)**

Total de descontos = 1,75

Nota = 6,00 (-) -3,75 = **4,25 (nota do ônibus)**

VEICULO CAÇAMBA (2)

Faltas Graves

0,00

Faltas Médias:

0,00

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular; (- 0,25)
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento. (-0,25)
- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-0,25)

Total de descontos de faltas leves. **(- 0,75)**

Total de descontos = 0,75

Nota = 6,00 (-) 0,75 = **5,25 (nota da caçamba)**

Aplicando-se a fórmula:

$NP = NV1 + NV2 \div 2$

(NP= Nota Prova Prática = Nota Veículo1 + Nota Veículo2 ÷ 2).

NP = Nota Ônibus 4.25 + Nota Caçamba 5.25 = 9,50

$9,50 \div 2 = 4,75$

Nota Final = **4,75**

Assim, a Comissão conhece dos recursos, por terem sido interpostos a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 09

Recursante:

Emerson Alexandre Souza

Inscrição n.º 0650

Cargo: Motorista Habilitação "D"

Recurso Apresentado:

O candidato alega que houve uma divergência entre a indicação de marcha no câmbio onde indicava 1º marcha, na prática funcionava a 3º marcha. Este fato ocasionou a impossibilidade de arrancar o ônibus conforme indicado no Câmbio o qual deveria estar correto, causando prejuízo no resultado de sua prova prática. Sendo assim solicita revisão do resultado apresentado.

Parecer da Banca Examinadora:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática para o cargo de Motorista Categoria D do concurso público da Prefeitura Municipal da Lapa - PR.

O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado.

O candidato deve atentar para a fundamentação no início deste parecer.

DOS VEÍCULOS UTILIZADOS

Para realização da prova, a Comissão utilizou veículos pertencente ao Município, que, foram previamente definidos e preparados pela Comissão Municipal de Concurso, através da Secretaria de Obras, sendo que conforme o edital:

9.23.12. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Lapa, no estado em que se encontrarem.

Considerando que os candidatos ao se inscreverem aceitaram as condições do edital e considerando que os veículos ofertados para a prova prática são exatamente os veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Lapa e nos quais os candidatos aprovados deverão exercer as funções e atribuições exigidas para o cargo. Diante do exposto não é passível de questionamento a realização da prova nos veículos disponibilizados.

Quanto a sua nota na prova prática, temos em seus formulários de avaliação que o mesmo cometeu as seguintes faltas:

VEÍCULO ÔNIBUS (1)

Faltas Graves

- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre **(-1,00)**

Faltas médias

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova. **(-0,50)**

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular. (-0,25)

- Engrenar as marchas de maneira incorreta. (-0,25)

total - 0,50

Total de descontos = 2,00

Nota = 6,00 (-) 2,00 = **4,00 (nota do ônibus)**

VEICULO CAÇAMBA (2)

Faltas Graves

0,00

Faltas Médias:

0,00

Faltas Leves:

- Engrenar as marchas de maneira incorreta. **(-0,25)**

Total de descontos = 0,25

Nota = 6,00 (-) 0,25 = **5,75 (nota da caçamba)**

Aplicando-se a fórmula:

$$NP = NV1 + NV2 \div 2$$

(NP= Nota Prova Prática = Nota Veículo1 + Nota Veículo2 ÷ 2).

$$NP = \text{Nota Ônibus } 4.00 + \text{Nota Caçamba } 5.75 = 9,75$$

$$9,50 \div 2 = 4,875$$

$$\text{Nota Final} = 4,87$$

Assim, a Comissão conhece dos recursos, por terem sido interpostos a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

2- Os pareceres e julgamento foram acatados pela Comissão Municipal de Concurso público e seu inteiro teor encontra-se à disposição dos candidatos recursantes, junto a Prefeitura Municipal de Lapa, bem como as cópias digitalizadas das folhas de respostas para conferência do candidato..

Lapa, 10 de novembro de 2011

HILDEGARD WEISS SERA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos.